



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA

Processo nº: 838 PROJETO DE LEI: 69 / 2016

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: DENOMINA RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM DOS TUCANOS" QUE ESPECIFICA.

### ANDAMENTO

ENTRADA 08/06/16

HORA: \_\_\_\_\_:

PROTOCOLO Nº 838/16

VENCIMENTO: 1/1

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: Simplex

REGIME: \_\_\_\_\_

EMENDA: \_\_\_\_\_

VISTAS: \_\_\_\_\_

PRAZO: \_\_\_\_\_

RESULTADO: Aut. 55/16 - g. - 173/16

### RETORNO AO PLENÁRIO

DATA   /  /   RESULTADO: \_\_\_\_\_

### REGISTRO

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_

REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_

PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI 6586/16 - 10.º - 24/06/16

### VETO

SIM: \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1027

## **PROJETO DE LEI nº 69/2016**

**“Denomina RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim dos Tucanos” que especifica.**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO”**, a rua 02 (dois), do loteamento **“Jardim dos Tucanos”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 06 de junho de 2016.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 08/06/16 14:51



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103  
7

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. **FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO**.

**FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO**, nasceu em São Paulo, no dia 14 de janeiro de 1896 e faleceu aos 70 (setenta) anos de idade, em 02 de outubro de 1966, em São Paulo/SP, sendo que residiu em Indaiatuba entre 40 e 50 anos.

Casou-se com Marcília Gotsfritz Soares e dessa união tiveram três filhos, a saber: Antônio Gotsfritz Soares; Irene Gomes Garcia e Noêmia Soares Camargo.

Morou na Fazenda Campo Bonito, onde foi construído o loteamento com a mesma denominação, sendo ela e o marido administradores da fazenda.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares nesta justa homenagem que se faz a uma grande personalidade de nossa cidade.

Sala das Sessões, aos 06 de junho de 2016.

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Vereador



124  
70

### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

#### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Francisco Soares Sebastião Sobrinho.
2. Data e local de nascimento - data e local do óbito (cidade, estado ou similar/pais):  
14 Janeiro de 1896
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/pais):  
São Paulo - Capital. Faleceu em 02/10/1966  
em S. Paulo
4. Profissão: Fazendeiro.
5. Período de residência em Indaiatuba: Entre 40 e 50 anos.
5. Escolaridade: Básica
6. Estado Civil: Casado
7. Nome do cônjuge: Marília Gotsjritz Soares
8. Nome dos Filhos: Antonio Gotsjritz Soares, Irene Son  
Garcia e Noemia Soares Camargo
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):  
Administava a fazenda que era proprietária



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

fos  
no

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honorárias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Empregava muitas famílias na fazenda.

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

Foto da inauguração da capela da fazenda no dia da inauguração.

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Antonio Carlos Soanes - (neto)

Fone 38754431

Indaiatuba, 10 de Março de 2016

*(Handwritten signature)*



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

16  
7

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Pistoni  
Nacionalidade: .....  
Estado Civil: .....  
Profissão: .....  
Residência: .....  
Telefone fixo e celular: .....

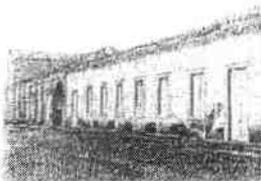
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) \_\_\_\_\_, há \_\_\_\_\_ anos. li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de Março de 2016.

Ass.: \_\_\_\_\_



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

127

DECLARAÇÃO

Eu, Antônio Padin  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Aposentado  
Residência: Rua José Arthur Amistaldem 88  
Telefone fixo e celular: 019-3875-5767 - 019-997784123

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Francisco Soares Sebastião Sobrinho, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 11 de Maço de 2016.

Ass.: Padin



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

### DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Tonin  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: ENGR. CIVIL  
Residência: RUA VOLUNTÁRIOS JOÃO DO SANTO, 667  
Telefone fixo e celular: 19 - 383600 / 987 12500

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SUBREINHO, há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 11 de MARÇO de 2016

Ass.:

**José Carlos Tonin**  
Engenheiro Civil  
CREASP 0600394162

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES  
**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome: Francisco Soares Sebastião Sobrinho

Data do nascimento: 14-Janeiro de 1896

Filiação: Autômio Soares Sebastião e Luíza Laureana

Naturalidade: S. Paulo - Capital

Nacionalidade: Brasileira

NOTAS CROMÁTICAS

Cutis: Branca

Olhos: Casto Cabelos: Casto

OBSERVAÇÕES: (Marcas, cicatrizes, etc.)

S. Paulo, 6 de Junho de 1923

*[Signature]*  
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO



TIPO SANGÜÍNEO:

L. N. ....



LEGAR DIREITO

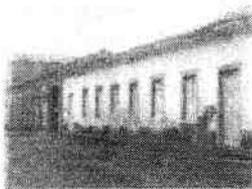
F. D. SÉRIE: 2.1343  
SEÇÃO: 2.11145

Reg. Geral N.º 872.445

Francisco S. S. Sobrinho

ASSINATURA DO PORTADOR

692



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba  
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*f. 10*

**Ofício 67/2016**

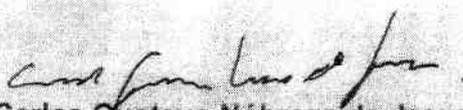
Indaiatuba, 20 de abril de 2016

**Exmo. Sr.**  
**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária de 19 de abril de 2016, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Marcília Gotsfritz Soares e o Sr. Francisco Soares Sebastião Sobrinho**, ambos de personalidade de caráter ilibado e moral, **atenderam** os requisitos estabelecidos por esta Fundação.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a este digníssimo gabinete, a foto de inauguração da capela da fazenda, citada nos questionários, para compor o banco de dados.

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**  
**Superintendente da Fundação**  
**Pró-Memória de Indaiatuba**

*Marcília*  
*25/04/16*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*Handwritten initials*

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 838 / 2016

**Data da Entrada** 08/06/2016 **Hora da Entrada** 14:51:00 **Vencimento** 05/12/2016

**Proposição Número** 69 / 2016

**Proposição** Projeto de Lei

**Autor** LUIZ ALBERTO PEREIRA

**Assunto** Denomina Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho

**Regime de Tramitação** Ordinária

*As comissões SS 13616*

**Quorum**

**Discussão**

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

**Data da Votação** 200616

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 11

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** -

**Votos Contrário**

**Abstenção** Abs. 22, R.I.

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** APROVADO

**Observações do 2º Turno**

*Handwritten signature*

**ResultadoFinal**

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12  
7

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 08/06/16, sob nº 69/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 838/16, com 12 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08/06/16.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo n.º 838 - PROJETO DE LEI no. 69/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls.12 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os tramites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 10 de junho de 2016.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.12 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 10 de junho de 2016.

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114  
B

**PROCESSO Nº 838 - PROJETO DE LEI Nº 69/2016**

**EMENTA: "Denomina Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim dos Tucanos", que especifica."**

**AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 14 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

*[Handwritten signature]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115  
9

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Celio Massao Kanesaki**  
**Presidente**

**Antônio Sposito Junior**  
**Vice-Presidente**

  
**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
**Relator**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/16  
JF

**PROCESSO Nº 838 - PROJETO DE LEI Nº 69/2016**

**EMENTA: "Denomina Rua Francisco Soares Sebastião Sobrinho, o logradouro público do Loteamento denominado "Jardim dos Tucanos", que especifica."**

**AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira**

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 14 de junho de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

★



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
**Presidente**

**Helton Antonio Ribeiro**  
**Vice-Presidente**

  
**Helio Alves Ribeiro**  
**Relator**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MB  
J

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/06/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

S. 19  
H

Indaiatuba, aos 21 de junho de 2016.  
Ofício GP/SEC nº 173/16.

Exmo. Sr.  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 055/16 referente ao Projeto de Lei nº 069/16, que "Denomina RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim dos Tucanos" que especifica.", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 20 de junho do corrente.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

22 JUN 2016



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

f 20  
14

**AUTÓGRAFO Nº 055/16**

**PROJETO DE LEI Nº 069/16**

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

**“Denomina RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim dos Tucanos” que especifica.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 20 de junho do corrente, RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

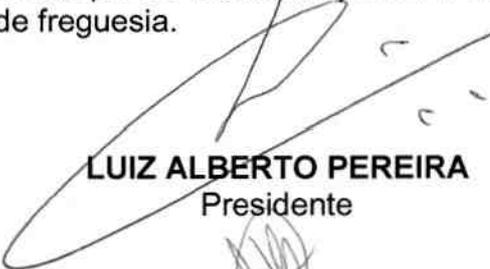
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica denominada “RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO”, a rua 02 (dois), do loteamento “Jardim dos Tucanos”.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de junho de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PLA  
19

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/07/2016.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

127  
B

LEI N.º 6.586 DE 23 DE JUNHO DE 2016.  
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. N.º	55/16
P.L. N.º	69/16
Publ.:	24/06/16

***“Denomina RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO, o logradouro público do loteamento denominado “Jardim dos Tucanos” que especifica.”***

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “RUA FRANCISCO SOARES SEBASTIÃO SOBRINHO”, a rua 02 (dois), do loteamento “Jardim dos Tucanos”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de junho de 2016,  
186º de elevação à categoria de freguesia.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

113  
18

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/07/2016.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento

**CONFERIDO**, e enviado ao arquivo competente aos 29/02/2016.

  
Inácia Maria Macella  
Diretora de Secretaria